LIDO NO EXPEDIENTE EM 04/11/21
Presidente da C.M.IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 1ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 16/11/21
Presidente da C.M.IGA

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 04/11/2021
Presidente

A SANÇÃO
Em 22/11/21
A)
Presidente C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.338/2021

Aprovado em 2ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 18/11/21
Presidente da C.M.IGA

Ementa: Institui a "Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável", e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no Município de Igarassu a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável:

I- oferecer aos idosos informações sobre a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável;

II - promover a inclusão tecnológica dos idosos, com acesso de forma segura às redes sociais, aos caixas eletrônicos da rede bancária, totens, senha eletrônica em filas, entre outros;

III - promover a educação financeira da pessoa idosa, informando sobre as consequências do excesso de ofertas de crédito feitas pelas instituições financeiras;

IV - disseminar informações, conhecimentos, palestras e debates relacionados à nutrição e à prevenção de doenças crônicas, sob a perspectiva do processo de envelhecimento, com ênfase na prevenção;

V - disponibilizar à pessoa idosa a prática de atividades físicas no cotidiano e lazer; atividades recreativas, com o objetivo de propiciar um envelhecimento com bem-estar físico e psicossocial.

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficará a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto, as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável.

Generated by CamScanner

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 04/11/21
Presidente da C.M IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 25 de outubro de 2021.

Maria dos Prazeres
Vereadora

Generated by CamScanner